



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO N.º 01/2019**  
**PROCESSO N.º 21.216.000.017/2019-20**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, E A EMPRESA **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do Art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do Inciso II, do Art. 16 da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/02, com Matriz em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, localizada à Avenida Jerônimo Câmara, 1814, em Natal/RN, CEP 59.060-300, inscrita no CNPJ 26.461.699/0373-43, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. Boris Pinheiro Minora de Almeida**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº 1074057, CPF nº 792.319.774-15 e por seu Gerente de Finanças e Administração, **Sr. Marcos Frederico Carreras Simões**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1141633 – SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 671.981.474-53 de outro lado a **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, sito à Rua das alagoas, 19 - Sala B, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Alberto Ferreira da Rocha, Portador do CPF nº 060.497.934-32 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão nº 11/2019, resolvem celebrar o presente primeiro termo de contrato, que se regerá pelo RLC-CONAB 2ª edição, Lei nº 13.303 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do contrato administrativo nº 11/2019 por mais 12 (doze) meses.

Exclusão da Unidades Armazenadoras de João Câmara.

O Valor do contrato passa a ser de R\$ 35.524,88 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).



### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo passa a ter vigência na seguinte configuração: 04 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato correrá à conta do Orçamento da **CONAB** para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 169113; Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0150022135

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

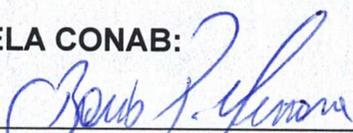
### CLAUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato deverá ser providenciado em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 30, inciso XII, alínea “c” do Decreto n.º 5.450/05.

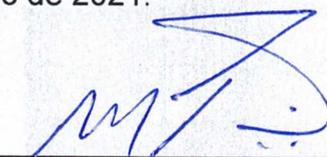
E, por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Natal-RN, 4 de fevereiro de 2021.

PELA CONAB:



Boris Pinheiro Minora de Almeida  
Superintendente Regional do RN



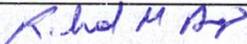
Marcos Frederico C. Simões  
Gerente Financeiro e Administrativo

PELA CONTRATADA:



Alberto Ferreira da Rocha

TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF: 010961799492

Nome:  
CPF:

